



## **DECRETO Nº 4.128/2022**

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL PADRE MÁXIMO.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizado a suplementação a título de Emendas Parlamentares, a dotação orçamentária,006003-Secretaria Municipal de Saúde – Saúde – SUS,1030200142.045 – INCREMENTO DO CUSTEIO DO MAC, 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de recurso 12140000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$1.742.000,00 (Um milhão, Setecentos e quarenta e dois mil reais).

**Art. 2º** – Fica autorizado a suplementação a título de Emendas Parlamentares, a dotação orçamentária,006003 – Secretaria Municipal de Saúde – Saúde – SUS,1030100132.042 – INCREMENTO DO CUSTEIO DO PAB, 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de recurso 12140000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$182.634,00 (Cento e Oitenta e Dois mil, Seiscentos e trinta e quatro reais). E a dotação orçamentária, 006003 – Secretaria Municipal de Saúde – Saúde – SUS,1030100132.042 – INCREMENTO DO CUSTEIO DO PAB, 339030 – Material de Consumo, Fonte de recurso 12140000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

**Art. 3º** – Fica ainda autorizado o repasse ao Hospital Padre Máximo a título de repasse de EMENDA federal destinada a instituição, recebidas por TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL, o Valor de R\$ 1.742.000,00 (Um Milhão. Setecentos e quarenta e Dois Mil reais)

**Art. 4º** – Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes da Emendas Parlamentares Fundo a Fundo e está baseado no Parecer Consulta do Tribunal de contas nº 28/2004.

**Art. 5º** – Esta Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 6º** – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 04 de julho de 2022.

JOAO PAULO SCHETTINO  
MINETI:08683882705

Assinado de forma digital por JOAO  
PAULO SCHETTINO  
MINETI:08683882705  
Dados: 2022.07.04 10:28:43 -03'00'

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**